



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: Revoga a Portaria AD-nº 436, de 29 de dezembro de 2011 que aprovou *Ad Referendum* do Plenário do Confea a inclusão de treinamento dos representantes do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) no calendário Oficial do Confea de forma permanente.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Proposta CDEN nº 022/2011, que trata da inclusão de treinamento para as entidades que compõem o CDEN;

Considerado a Decisão nº CD-158/2011 que aprova a inclusão de treinamento dos representantes do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) no calendário Oficial do Confea de forma permanente com duração de 12 horas, estabelecendo para 2012 o período de 19 a 20 de janeiro e dá outras providências;

Considerando que a Portaria AD-nº 436, de 29 de dezembro de 2011, que aprovou *Ad Referendum* do Plenário do Confea a inclusão de treinamento dos representantes do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) no calendário Oficial do Confea de forma permanente, com duração de 12 horas, estabelecendo para 2012 o período de 19 a 20 de janeiro;

Considerando que em se dando continuidade a Portaria AD 436/2011, o treinamento proposto para o ano de 2012 será efetivado antes da homologação da mesma pelo Plenário do Confea;

Considerando que não haverá qualquer tipo de prejuízo em postergar o treinamento proposto pelo Cden, para outra data, de forma que o Plenário do Confea se manifeste sobre o assunto,

RESOLVE:

1 - Revogar a Portaria AD 436, de 29 de dezembro de 2011 que aprovou *Ad Referendum* do Plenário do Confea a inclusão de treinamento dos representantes do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) no calendário Oficial do Confea de forma permanente e,

2 - Pautar o assunto para a próxima reunião do Conselho Diretor para rever a proposta apresentada de realização de treinamento de forma permanente e após, levar a decisão para apreciação do Plenário do Confea.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Tadeu da Silva
Presidente